

LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 312/2017  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Denomina RUA MARIA DE FÁTIMA  
SOUZA GÓIS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA MARIA DE FÁTIMA SOUZA GÓIS, a atual Travessa Campo Velho.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a Lei, comunicando aos órgãos do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 12 de dezembro de 2017.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal